

DECRETO Nº 524/2006

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.309/2005”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 211.077,12 (duzentos e onze mil, setenta e sete reais e doze centavos)**, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

GABINETE DO PREFEITO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	201	2002	33901400	000	8.000,00
04	122	201	2002	33903000	000	4.000,00
04	122	201	2002	33903900	000	1.500,00

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	202	1017	44905100	000	29.346,46
04	122	202	2004	33901400	000	1.100,00
04	122	202	2004	33903900	000	8.300,00

GERÊNCIA DE FINANÇAS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	123	203	2005	33901400	000	1.000,00
04	123	203	2005	33903900	000	200,00

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	304	1025	33903900	000	26.710,00
12	361	304	2021	33903900	000	3.700,00
12	361	304	2022	33903600	000	8.100,00
13	361	304	2022	33903900	000	4.197,30
12	361	304	1025	33903000	000	5.000,00

(DECRETO Nº 524/2006 – FLS. 02)

GERÊNCIA DE URBANISMO, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	451	401	1044	44905100	000	30.929,57
15	451	401	2026	33901400	000	1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	301	1041	44905100	000	1.110,31
10	301	301	2034	33903600	000	2.700,00
10	301	301	2034	33903900	000	2.000,00
10	301	302	2036	31900900	000	141,27
10	301	302	2036	44905100	000	15.000,00

FUNDEF

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	305	2024	44905100	000	45.114,08

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
09	244	303	2011	33903000	000	7.862,68
09	244	303	2011	33903900	000	115,45
09	244	303	2011	44905200	000	3.950,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	201	2002	33903600	000	2.500,00
04	122	201	2002	44905200	000	11.000,00

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	202	2004	33903900	000	1.100,00

GERÊNCIA DE FINANÇAS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	123	203	2005	33903000	000	200,00
04	123	203	2005	46907100	000	1.000,00
04	123	203	2048	99909900	000	8.300,00

(DECRETO Nº 524/2006 – FLS. 03

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	304	1005	33903900	000	20.710,00
12	361	304	2021	33903000	000	8.800,00
12	361	304	2021	33903600	000	3.000,00
12	361	304	2022	33903000	000	4.197,30
27	813	306	2050	33903600	000	6.000,00
12	361	304	1005	44905100	000	2.000,00
12	361	304	1025	33903600	000	3.000,00

GERÊNCIA DE URBANISMO, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	451	401	1006	33903900	000	29.346,46
26	782	401	1008	44905200	000	11.100,66
26	782	401	1029	44905100	000	19.828,91
15	451	401	2026	44915100	000	1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	301	2034	33903000	000	4.700,00
10	301	302	2036	33903000	000	15.141,27
10	301	301	2049	33903000	000	1.110,31

FUNDEF

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	305	2024	44905200	000	45.114,08

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
09	244	303	2011	33901400	000	84,73
09	244	303	2011	33903900	000	7.950,00
09	244	303	2011	44905100	000	30,72
08	243	303	2041	33903600	000	3.862,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO
ANO DE DOIS MIL E SEIS.**

**LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL**